Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 252/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

ENVIE, A ESTA CASA LEGISLATIVA, PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CARGO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIAS VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (NOS MOLDES DA MINUTA DO PROJETO DE LEI EM ANEXO).

JUSTIFICATIVA:

Motoristas de ambulâncias são profissionais que se diferenciam dos demais motoristas em geral, graças às peculiaridades de suas atividades. É uma categoria de profissionais que costuma passar 24 horas, ou mais, prestando serviço à sociedade, pois também trabalham em regime de plantão, envolvidos com a responsabilidade de conduzir pessoas com as mais variadas emergências médicas. Em alguns casos trata-se apenas de uma remoção para realização de exames, outras vezes situações em que um quilômetro ou mesmo um minuto pode fazer a diferença entre a vida e a morte. É dura a rotina de um condutor de ambulância, que muitas vezes não tem horário de folga e enfrenta com muita coragem as adversidades do dia-a-dia, tais como: mudanças climáticas, congestionamentos e até mesmo problemas nos veículos. Isso sem contar a falta de estrutura que eles encontram nos locais de atendimento aos pacientes.

Portanto, o referido projeto visa sanar a lacuna que existe na legislação trabalhista no que tange à profissão de motorista de ambulâncias. Profissional esse que exerce função indispensável à sociedade e não há sequer uma unidade de saúde que possa dispensar a função desse profissional. O motorista de ambulâncias exerce seu trabalho em condições reconhecidamente penosas e estressantes, não raro em iminente risco de vida, posto que necessita se desviar de trânsito intenso com agilidade para garantir o atendimento célere daqueles que transporta.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 10 de abril de 2017.

DODA MENDONÇA
Vereador